MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL
N.º 5/ 2014

---Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 4 de fevereiro de 2014. ----------

----------**APROVAÇÃO DE ATAS**----------

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 21 de Janeiro de 2014 foi aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção da Sra. Vereadora Cláudia Gomes, do Grupo do PS, por não ter estado presente na reunião. ----------

----------**ORDEM DO DIA** ----------

--- **PROPOSTAS**----------

--- **1. Proposta Nº 3/P/2014 - Terminal Rodoviário de Azambuja – Hasta Pública (conclusão)**

---- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---*"Considerando que em 22.09.2004, o Município, mediante escritura pública, celebrou um contrato permuta com a OMEP – Obras, Medições e Projetos, Lda., nos termos do qual o Município receberia a aí indicada fração G;* ----------

--- *Considerando que a posição da OMEP no contrato foi por esta cedida a CONSTRUAZA – Construções e Projetos, Lda., por escritura de 16.01.2009, tendo a CONSTRUAZA assumido a obrigação da entrega ao Município da indicada fração;* ----------

--- *Considerando o deliberado pelo Executivo Municipal através da Proposta 52/P/2012, em 28 de agosto;* ----------

--- *Considerando que a referida fração, na escritura de propriedade horizontal, ficou designada pela letra E;* ----------

--- *Importa, assim, retificar em conformidade a escritura de 22.09.2004.* ----------

-- *PROPONHO:* ----------

--- *Que a Câmara Municipal delibere retificar a escritura de permuta que, em 22.09.2004, o Município celebrou com a OMEP – Obras, Medições e Projetos, Lda., nos termos da minuta que se anexa.* ----------

---*TÍTULO DE RETIFICAÇÃO À ESCRITURA DE PERMUTA* ----------

--- *No dia ---------- de --------- de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Município, na Praça do Município, nº. 19, na freguesia e concelho de Azambuja, compareceram os seguintes outorgantes:* ----------

--- *PRIMEIRO* ----------

--- *Luís Manuel Abreu de Sousa, NIF 121024369, casado, natural da freguesia de Alcoentre, concelho de Azambuja, residente na Rua D. João I, nº. 13, em Alcoentre, portador do Bilhete de Identidade numero 2205712 emitido em 28/05/2007 pelos S.I.C. de Lisboa, na qualidade de presidente do Município de Azambuja, N.I.P.C. 506821480, com sede na Praça do Município, nº. 19, em Azambuja, eleito pelo Partido Socialista para o quadriénio de dois mil e treze a dois mil e dezassete e com os poderes para o ato.* ----------

---*SEGUNDO* ----------

--- *Carlos Alberto Nunes Inácio, NIF 145 150 682, divorciado, natural da freguesia dos Anjos, concelho de Lisboa, residente na Rua Nuno Ferrari, nº. 11, em Lisboa, portador do Cartão do Cidadão numero 4710795, válido até 30.09.2014, emitido pela Republica Portuguesa; e, Acácio de Melo Araújo, casado, natural da freguesia e concelho de Penafiel, residente na Rua*

Professor Hernâni Cidade, nº.1, 5º. H, em Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 3570851 de 05.02.1991, emitido pela Republica Portuguesa, que intervêm em representação, como gerentes da sociedade com a firma "OMEP- OBRAS, MEDIÇÕES E PROJECTOS, LIMITADA, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e N.I.P.C. 502022469, com sede na Rua Hermano Neves, nº. 22, 1º. A, em Lisboa, com o capital social de duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove euros. ----------

--- Declaram os outorgantes nas respetivas qualidades:----------

--- Que no dia vinte e dois de Setembro de dois mil e quatro, foi outorgada uma Escritura de Permuta lavrada a folhas trinta e três do Livro Numero trinta e três, no Edifício dos Paços do Município e Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Azambuja, por Maria Irene Lameiro dos Santos, Chefe da referida Divisão, e seu Notário Privativo, designada por despacho do Presidente da Câmara do dia um de Abril de dois mil e dois, que se dá aqui inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais. ----------

--- Na referida escritura de Permuta, o Município de Azambuja entregou à OMEP - OBRAS, MEDIÇÕES E PROJECTOS, LIMITADA, o prédio urbano sito na Rua Vitor Cordon, Caldeiras, na freguesia de Azambuja, inscrito na matriz sob o artigo 4238 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o numero dois mil novecentos e trinta e cinco, recebendo, em troca, bens futuros, nomeadamente um que seria implantado no referido prédio, após a conclusão do mesmo e assim que devidamente constituída propriedade horizontal e devidamente registada, identificada na escritura na alínea b), terminal de transportes urbanos, com a área total de quatrocentos metros quadrados assim distribuída: fração autónoma designada pela letra G, localizada no rés-do-chão, com a área de oitenta e cinco virgula treze metros quadrados, composta por duas divisões e instalações sanitárias, destinada a serviços e que ficará a integrar o domínio privado da município, e duas áreas cobertas com duzentos e sessenta e três, e cinquenta e um virgula oitenta e sete metros quadrados, destinadas respetivamente a cais de autocarros e a praça de táxis, ao qual é atribuído o valor de duzentos e trinta e cinco mil e sessenta e cinco euros, que serão integradas no domínio publico após a conclusão das obras, e que vão ser construídas no prédio que agora vai à posse da representada dos segundos outorgantes, tudo conforme planta que ficou anexa à presente escritura.----------

--- Após a conclusão do prédio e submetido o mesmo ao regime da propriedade horizontal, a fração autónoma identificada como terminal rodoviário, está identificada com a letra E e não com a letra G, como ficou mencionado na escritura de permuta, pelo que pela presente escritura retificam-na no sentido de que a fração que é cedida ao Município de Azambuja como contrapartida da permuta é: ------- ----------

--- Fração autónoma designada pela letra E, localizada no rés-do-chão com a área de cento e quarenta vírgula setenta e seis metros quadrados, composta por duas divisões e instalações sanitárias, destinada a comércio/serviços (terminal rodoviário), com acesso pela Rua João Paulo II, que fazem parte do urbano constituído sob o regime da propriedade horizontal, sito na Rua João Paulo II, freguesia e concelho de Azambuja, inscrito na matriz urbana sob o artigo 5403, descrito na CRP sob o nº 2935 freguesia de Azambuja, e registada a constituição da propriedade horizontal pela apresentação dois mil setecentos e trinta e seis de dezasseis de Agosto de dois mil e doze e atualmente registada a aquisição a favor de " Construaza" pela apresentação cento e quatro de nove de Janeiro de dois mil e nove, a qual assumiu a obrigação de ceder ao Município esta fração para integrar o domínio privado. ----------

---Mais declaram que em tudo o resto declarado na escritura de permuta se mantem inalterado. ----------

--- Assim declararam e vão assinar. "----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº3 /P/2014 foi aprovada com seis votos a favor (PS, CPFNT e Vereador Herculano Martins) e uma abstenção do Sr. Vereador David Mendes (do Grupo da CDU). ----------

--- 2. Proposta Nº6 /P/2014 – Atribuição/Alteração de topónimos ----------

---- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
---*"Considerando que:*----------
--- *Compete ao Município a atribuição de topónimo às estradas e caminhos municipais;*---------
--- *A Junta de Freguesia de Azambuja aprovou em reunião ordinária do dia 25-09-2013, pela sua Proposta n.º 14/P-2013, a atribuição/ alteração dos seguintes topónimos na vila de Azambuja:*----------
--- *a) Pela proximidade viária e funcional que a "Rua do Jardim" se designe - «Travessa dos Dadores Benévolos de Sangue»;*----------
--- *b) Que o conhecido como "Jardim Urbano" se designe - «Jardim Dr. Joaquim Ramos» - (Presidente da C.M.A. 2002/2013);*----------
---*c) Que o "Campo da Feira", o espaço urbano requalificado onde está implementada a Praça de Touros Dr. Ortigão Costa se designe «Campus Tauromáquico» - (Tauromaquia – Património Cultural Imaterial do Município de Azambuja – 2012).*----------
--- *Considerando a atribuição do município quanto ao ordenamento do território e urbanismo prevista na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 18 de setembro;*----------
Considerando a competência da Câmara Municipal prevista, nomeadamente, na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 18 de setembro.----------
--- *Proponho que a Câmara Municipal delibere:*----------
--- *Aprovar a atribuição/ alteração dos topónimos acima elencados, como melhor assinalam as plantas anexas e que integram a presente proposta."* ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta nº6 /P/2014 foi aprovada da seguinte forma: ----------
--- a) Aprovada por unanimidade.----------
--- b) Aprovada com quatro votos a favor (PS e Vereador Herculano Martins) e três abstenções (CPFNT e Vereador David Mendes do Grupo da CDU). O Senhor Vereador David Mendes apresentou Declaração de Voto. ----------
---c) Aprovada com quatro votos a favor (PS e Vereador Herculano Martins) e três votos contra (CPFNT e Vereador David Mendes do Grupo da CDU). ----------
--- O Sr. Vereador Jorge Lopes apresentou Declaração de Voto relativa às três alíneas em apreço.----------
--- **3. Proposta Nº 7/P/2014 – Protocolo com ISPA- Estágios Curriculares** ----------
---- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
---*"Considerando que:*----------
--- *a) O ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas Sociais e da Vida, propôs à Câmara de Azambuja a celebração do protocolo em anexo para a realização de estágios curriculares e não remunerados do curso de Psicologia;*----------
--- *b) A Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para acolher estagiários nos termos e nas condições previstas no mencionado protocolo.* ----------
--- *PROPONHO:* ----------
--- *Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de colaboração com o ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas Sociais e da Vida, nos termos da minuta que junto se anexa.* ----------
--- *PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR*----------
--- *Primeiro outorgante: ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas Sociais e da Vida, com sede na Rua Jardim do Tabaco, n.º 34 em Lisboa, pessoa coletiva n.º 501313672, representado pela Coordenadora do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico e Relações Externas, Professora Doutora Teresa D'Oliveira, adiante designado como ISPA;*----------
--- *Segundo outorgante: Município de Azambuja, com sede em Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja, pessoa coletiva n.º 506 821 480, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Manuel Abreu de Sousa, adiante designado como Município;*----------
--- *Acordam celebrar o presente protocolo de estágio, nos termos das cláusulas a seguir indicadas:* ----------
--- *Cláusula 1.ª* ----------

--- Objeto ----------

--- O presente protocolo estabelece uma colaboração entre o ISPA e o Município com vista ao aproveitamento recíproco das respectivas potencialidades científicas, técnicas e humanas para a realização de estágios curriculares no âmbito da frequência de programas de estudo ministrados pelo primeiro outorgante, devidamente adequados aos respetivos graus de formação e definidos nos respetivos planos de estágio. ----------

--- Cláusula 2.ª ----------

-- Enquadramento do estágio ----------

--- O enquadramento de estágios curriculares é estabelecido em contratos específicos, os quais constituirão adendas ao presente protocolo e para cada estágio em concreto, no momento de aceitação do estagiário. ----------

--- Cláusula 3.ª ----------

--- Acompanhamento do estágio ----------

--- As orientações dos estágios são da responsabilidade de um docente do ISPA (Orientador Interno), que assegurará a interlocução com o Município e com o Orientador Externo devendo para o efeito realizar, durante o período de estágio, as visitas previstas nos respetivos regulamentos.----------

--- Cláusula 4.ª ----------

--- Orientação Externa ----------

--- 1. O Orientador Externo é um profissional com competência reconhecida na área de formação do estagiário, a exercer funções no Município de acolhimento. ----------

--- 2. Ao Orientador Externo é possibilitado: ----------

--- O acesso a ações do Departamento de Formação Permanente do ISPA, de acordo com as disponibilidades existentes e com as regras de inscrição em vigor; ----------

--- A Emissão de declarações que comprovem o exercício da atividade de orientação para efeitos de averbamento no registo biográfico do Orientador Externo; ----------

--- O acesso e utilização dos recursos do centro de documentação e livraria do ISPA em condições idênticas às do corpo docente e de investigadores.----------

--- Cláusula 5.ª ----------

--- Duração ----------

--- O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano a contar da data da sua celebração, sendo renovável por idênticos e sucessivos períodos se não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência de 60 dias em relação ao último dia do ano letivo em questão.----------

--- Cláusula 6.ª ----------

--- Disposições finais ----------

--- 1. A celebração deste Contrato não gera qualquer vínculo laboral entre o estagiário e o Município. ----------

--- 2. O estagiário encontra-se coberto pelo seguro escolar, da responsabilidade do ISPA. --------

--- Cláusula 7.ª ----------

--- Denúncia ----------

--- Qualquer das partes poderá denunciar imediatamente o presente por incumprimento da contraparte."----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº7/P/2014 foi aprovada por unanimidade.----------

--- 4. Proposta Nº 8/P/2014 – Alteração à Estrutura dos Serviços Municipais----------

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---"Considerando a obrigação que impende sobre o Município de proceder à reorganização orgânica dos seus serviços municipais, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro e da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto;----------

--- Considerando que a alteração à estrutura orgânica dos serviços municipais em vigor deverá ser orientada pelo princípio da flexibilização e da eficiência dos serviços, conforme preceitua o artigo 3º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro; ----------

--- Considerando que, nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, e de acordo com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o número máximo de unidades orgânicas e flexíveis e subunidades orgânicas; ----------

--- Considerando as responsabilidades decorrentes da implementação e rigoroso acompanhamento do Plano de Ajustamento Financeiro de Azambuja visando o restabelecimento do equilíbrio da situação financeira do Município; ----------

--- Considerando a intensificação das imposições legais em matéria financeira designadamente através da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e da nova lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei 73/2013, de 3 de setembro) ----------

--- Proponho que a Câmara Municipal, nos termos e com a fundamentação legal supra exposta, delibere apresentar à Assembleia Municipal para aprovação: ----------

---1. A alteração à <u>estrutura flexível</u>, composta por unidades orgânicas flexíveis – <u>Divisões Municipais</u>, criando uma nova unidade orgânica flexível – Divisão Financeira - passando a uma dotação máxima de quatro, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 6º, e da alínea a) do artigo 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, e da alínea b) do nº 1 do artigo 8º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto. ----------

---2. A manutenção de catorze como o número máximo total de subunidades orgânicas, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 6º do Decreto-lei nº 305/2009, de 23 de outubro e a extinção da subunidade orgânica financeira existente na dependência da unidade orgânica nuclear, operada através do Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal nº 3/P/2014, de 27 de janeiro, em cumprimento do disposto no artigo 8º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro; ----------

---3. Na sequência das atuais alterações a atribuição de despesas de representação ao titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, de acordo com o previsto no artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro; ----------

---4. A definição das competências, área e requisitos de recrutamento e estatuto remuneratório dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, constante do artigo 13.º do Anexo I a esta proposta, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

---5.Que a estrutura flexível dos serviços do Município de Azambuja, resultante da aprovação da presente proposta, seja objeto de retificação no regulamento de organização dos serviços a aprovar posteriormente pela Câmara Municipal, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal."---------- ----- ----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 8 /P/2014 foi aprovada com quatro votos a favor (PS e Vereador Herculano Martins) e três abstenções (CPFNT e Vereador David Mendes do Grupo CDU). ----------

--- 5. Proposta Nº 2/VP/2014 - Tarifa de Resíduos Sólidos – atualização ----------

--- O Sr. Vice- Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---" Considerando:----------

---1. O Regime Geral da Gestão dos Resíduos (Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro), em consonância com o Direito Comunitário, estabelece um conjunto de instrumentos económicos e financeiros dirigidos à compensação tendencial dos custos sociais e ambientais que o produtor gera à comunidade ou dos benefícios que a comunidade lhe faculta. ----------

---2. A Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) caminha no mesmo sentido ao impor que as prestações a fixar pelos municípios relativas aos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos garantam a cobertura dos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses mesmos serviços. ----------

---3. Os tarifários dos serviços de águas e resíduos devem obedecer aos princípios estabelecidos pela Lei de Bases do Ambiente, pela Lei da Água, pelo Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, pelo Regime Geral da Gestão de Resíduos e pela Lei das Finanças Locais, e respeitar especificamente os seguintes princípios: ----------

--- Princípio da recuperação dos custos, nos termos do qual os tarifários dos serviços de águas e resíduos devem permitir a recuperação tendencial dos custos económicos e financeiros decorrentes da sua provisão, em condições de assegurar a qualidade do serviço prestado e a sustentabilidade das entidades gestoras, operando num cenário de eficiência de forma a não penalizar indevidamente os utilizadores com custos resultantes de uma ineficiente gestão dos sistemas; ----------

--- Princípio da prevenção e da valorização, nos termos do qual as tarifas dos serviços de gestão de resíduos devem contribuir para evitar e reduzir a produção de resíduos, incentivando a adesão dos utilizadores finais aos sistemas de recolha seletiva de materiais e à valorização de resíduos;----------

--- Princípio da defesa dos interesses dos utilizadores, nos termos do qual os tarifários devem assegurar uma correta proteção do utilizador final, evitando possíveis abusos de posição dominante por parte da entidade gestora, por um lado, no que se refere à continuidade, qualidade e custo para o utilizador final dos serviços prestados e, por outro, no que respeita aos mecanismos de sua supervisão e controlo, que se revelam essenciais em situações de monopólio;----------

--- Princípio da acessibilidade económica, nos termos do qual os tarifários devem atender à capacidade financeira dos utilizadores finais, na medida necessária a garantir o acesso tendencialmente universal aos serviços de águas e resíduos, ----------

--- tanto em termos físicos, como igualmente garantir uma preocupação de salvaguarda de acessibilidade económica por parte dos utilizadores finais domésticos com menores recursos financeiros. ----------

--- 4. O valor das tarifas é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular, sem prejuízo deste valor poder ser fixado com base em critérios de incentivo ou desincentivo, consoante visem fomentar ou desencorajar a prática de determinados atos ou procedimentos.

--- 5. O teor da Proposta 60/P/2012, de 25 de setembro preconiza uma atualização gradual da taxa até 2015.----------

--- PROPONHO: ----------

--- Que a Câmara delibere aprovar a realização, para o ano de 2014 uma revisão extraordinária da tarifa de RSU, no valor de 7,5 % sobre o aumento ordinário, resultante da taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor (IPC).----------

--- ART. 53 do Cap. XX da Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja:---------

--- **ANO 2014** (Revisão ordinária da tarifa de RSU, resultante da taxa de variação média do IPC em 2013, no valor de 0,3%)----------

---1.1 CONSUMOS DOMÉSTICOS ----------

--- Tarifa fixa: 2,16€/mês----------

--- Tarifa Variável----------

---1º Escalão (0-5m^3)----------0,22€. ----------

---2º Escalão (5-15m^3)----------0,43€. ----------

---3º Escalão (15-25m^3)----------0,65€. ----------

---4º Escalão (> 25m^3)----------0,86€. ----------

---IPSS, ONG e outras entidades de reconhecida utilidade pública: 0,22€/m3----------

---1.2 CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS ----------

--- Tarifa fixa: 4,31€/mês----------

--- Tarifa Variável----------

---1º Escalão (0-25m^3)----------0,65€.----------

---2º Escalão (> 25m^3)----------0,86€. ----------

--- *Estado (€/m³)0,86 €* ----------
--- *Obras (€/m³)0,86 €*----------
---*1.3 RESÍDUOS CONSTANTES DO ARTIGO 40º DO REGULAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: 32,55 €."*----------
---Uma vez posta a votação a Proposta nº 2/VP/2014 foi aprovada com quatro votos a favor (PS e Vereador Herculano Martins) e uma abstenção do Sr. Vereador David Mendes da CDU. ---
--- Os Vereadores da CPFNT ausentaram-se da sala, não participando na discussão e votação da Proposta. ----------
--- **6. INFORMAÇÕES** ----------
---**6.1. Departamento de Administração e Finanças** – Divisão Financeira – Contabilidade – Resumo da Execução Orçamental - *Período de 1/1/2014 a 28/1/2014.* ----------
--- A Câmara tomou conhecimento.----------
---**6.2. Departamento de Administração e Finanças** – Divisão Financeira – Aprovisionamento--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 3/1/2014 a 30/1/2014---
--- A Câmara tomou conhecimento.----------
---**6.3. Departamento de Administração e Finanças** – Inf. 2/P/DAF/*2014.* ----------
--- A Câmara tomou conhecimento.----------
--- **6.4. Divisão de Urbanismo** – Despachos do Mês de Janeiro. ----------
--- A Câmara tomou conhecimento.----------
--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.----------
---Departamento Administrativo e Financeiro, 5 de fevereiro de 2014. ----------

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa